

Santa Leopoldina, 31 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 495 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020 BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB

Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB

Luiz Carlos Broedel França - PSB

Nelson Lichtenheld - PTB

Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 059/2020

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a Servidora indicada: **DELCIANGELA BUZZATO**, matrícula nº 6159.

DADOS DOS CONTRATOS:

CONTRATO N°: 013/2020.

Contratada: COMERCIAL LAURITA LTDA - EPP.

Valor total do Contrato: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e

cinco reais).

CONTRATO Nº: 014/2020.

Contratada: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.



Santa Leopoldina, 31 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 495 (Extraordinária)

Valor total do Contrato: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário:

III - Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

 VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota
 Fiscal com os estabelecidos no contrato;

 X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de julho de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 060/2020

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do referido contrato, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo de passeio, sedan, zero km, completo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, o Servidor indicado: **FRANCISCO WESLEY DOMINGOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6093.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2020.

CONTRATADA: BRACOM VEICULOS E PEÇAS S/A.

CNPJ No: 32.179.822/0006-82.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.700,00 (cinquenta e

sete mil e setecentos reais).



Santa Leopoldina, 31 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 495 (Extraordinária)

- **Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI –** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII** Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- **VIII –** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota
 Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XI** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de julho de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

CONTRATADA: COMERCIAL LAURITA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início em 31 de julho de 2020 e término em 29 de setembro de 2020.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA

COMERCIAL LAURITA LTDA - EPP

RONALDO DIAS DE ARRUDA



Santa Leopoldina, 31 de julho de 2020 (Sexta-feira)

Edição 495 (Extraordinária)

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

- ES.

CONTRATADA: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início em 31 de julho de 2020 e término em 29 de setembro de 2020.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME JOSÉ VICENTE ROCHA

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

CONTRATADA: BRACOM VEICULOS E PEÇAS S/A.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de passeio, sedan, zero km, completo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência será de 12 (doze) meses.

RECURSOS FINANCEIROS: 44.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente.

Santa Leopoldina/ES, 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA
BRACOM VEICULOS E PEÇAS S/A
JORGE LUIZ ZAGO FARDIN